



Decreto Nº C0073/2015 de 31 de Agosto de 2015

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1392 de 8 de Julho de 2015, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0158	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA	2.000,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
<b>Total</b>		<b>2.000,00</b>

**Artigo 2º:** Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
0066	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
<b>Total</b>		<b>2.000,00</b>

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 31 de Agosto de 2015

---

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL